

DECRETO Nº 064, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a extinção e baixa de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ vinculado ao Município de Pato Bragado.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado de Paraná, no uso das atribuições legais, com fulcro nos Arts. 59, inciso VII e Art. 74, inciso I, alínea “o” da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Município nos seus atos de Gestão Administrativa promoveu, em anos anteriores, a inscrição do CNPJ nº 05.534.783/0001-07 da Comissão Organizadora de Festividades do Município cuja personalidade jurídica já não se faz mais necessária e tampouco foi exigida por lei;

Considerando que a referida inscrição cadastral junto a Receita Federal está gerando obrigações contábeis e tributárias desnecessárias para esta administração;

Considerando que a manutenção de tal inscrição pode causar restrições no CNPJ matriz do Município de Pato Bragado, caso essas obrigações contábeis e tributárias não sejam atendidas;

Considerando a necessidade de regularização da situação cadastral dos órgãos da Administração Municipal perante a Receita Federal, resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica declarado como extinta a Comissão Organizadora de Festividades do Município de Pato Bragado, inscrita no CNPJ nº 05.534.783/0001-07.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças e o Departamento de Contabilidade, autorizados a proceder a baixa de inscrição do órgão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ anteriormente citado, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, podendo em nome do Município atuar para tal fim assinando todos os formulários necessários, inclusive requerimentos e declarações.

Parágrafo único. A baixa de inscrição no CNPJ ora relacionado fundamenta-se na extinção do órgão, ante a desnecessidade de que a Comissão Organizadora de Festividades do Município de Pato Bragado detenha personalidade jurídica.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, em 24 de abril de 2018.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município